



**PORTARIA Nº 3.458/13  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013**

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Juliano Cavalcante Silva**, Técnico do Ministério Público, RG nº 1.271.023 SSP/SE, **Tereza Cristina Menezes de Santana**, Oficial Administrativo, RG nº 556.772-6 SSP/SE, **Léa Maria Sobral da Cruz**, Coordenador da Divisão de Material, RG nº 188.690 SSP/SE, **Max Oliveira Dantas**, Advogado, RG nº 152.500 SSP/SE, **Lourival dos Santos**, Executor de Serviços Básicos, RG nº 3959040 SSP/SE, **Maria Aparecida Oliveira Correia**, Assessor do Coordenador da Divisão de Material, RG nº 480.479 SSP/SE, e **Ana Karla Lima Santos**, Assessor do Centro de Apoio Operacional, RG nº 1.188.283 SSP/SE, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

**§ 1º** - A comissão será presidida pelo servidor **Juliano Cavalcante Silva** e secretariada pela servidora **Ana Karla Lima Santos**.

**§ 2º** - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora **Léa Maria Sobral da Cruz**.



**Art. 2º** - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

**Art. 3º** - Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a **20 (vinte) UFP/SE** (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**